



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRAL
CNPJ 69.398.402/0001-92

RESOLUÇÃO Nº 063 de 12 de março de 2025.

Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Cedral, para estabelecer sessões presenciais e híbridas no âmbito da Câmara Municipal.

O Vereador **ANTENOR FERREIRA DE SOUZA JUNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Cedral, Estado do Maranhão, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao que estabelece o Artigo 218 da Resolução de nº. 001/90.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, de autoria da **Mesa Diretora** e é promulgada a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Fica acrescido o artigo 104-A, ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Cedral:

Art. 104-A. As sessões da Câmara Municipal serão realizadas de forma presencial ou híbrida.

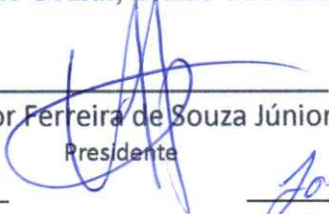
§ 1º Considera-se sessão presencial aquela realizada exclusivamente com a presença física dos vereadores no Plenário.

§ 2º Considera-se sessão híbrida aquela realizada por meio de solução tecnológica que concilie a presença física dos vereadores no Plenário com a participação remota, nos termos do regulamento aprovado pela Mesa Diretora.

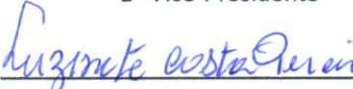
§ 3º Serão obrigatoriamente realizadas de forma presencial as sessões de instalação de que trata o Título I, Capítulo II, bem como aquelas destinadas à eleição da Mesa Diretora, conforme disposto no Título II, Capítulo I, Seção I, não obstante aquelas previstas em resolução específica.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cedral, Estado do Maranhão, aos 12 dias do mês de março do ano de 2025.


Antenor Ferreira de Souza Júnior
Presidente


Maurício Reis Louseiro Silva
1º Vice-Presidente


Luzinete Costa Pereira
2º Vice-Presidente


José João da Silva Filho
1º Secretário


Reinaldo Braga Vieira
2º Secretário